



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

MARÇO/2022

Decreto nº 00632022

Em, 01 de Fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00345/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 26.428,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
	<u>286</u>	3.1.90.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS APLICAÇÕES	3.198,00	
						Total na Classificação	3.198,00
10	303	3002	2036	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
	<u>304</u>	3.3.90.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS APLICAÇÕES	23.230,00	
						Total na Classificação	23.230,00
						Total de Suplementações:	26.428,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.428,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	2002	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	<u>273</u>	3.3.90.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	7.000,00	
						Total na Classificação	7.000,00
10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

RUA: SENADOR CABRAL

MARÇO/2022


20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
	<u>298</u>	3.3.90.92.99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	5.500,00	
				Total na Classificação	5.500,00	
10	305	3002	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	<u>313</u>	3.3.90.92.99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	5.500,00	
				Total na Classificação	5.500,00	
10	301	3002	2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
	<u>318</u>	3.3.90.92.99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	2.272,00	
				Total na Classificação	2.272,00	
10	302	3003	2083	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
	<u>336</u>	3.3.90.92.99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS APLICAÇÕES	3.000,00	
				Total na Classificação	3.000,00	
10	128	2002	2151	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE		
	<u>361</u>	3.3.90.39.99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS APLICAÇÕES	3.156,00	
				Total na Classificação	3.156,00	
				Total de Anulações:	26.428,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 01 de Fevereiro de 2022.



JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68